

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 445/2015

PROTOCOLO: 1431843/2015

INTERESSADO: SESMA

I - OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise referente a Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2014-SESMA/PMB, resultante a Tomada de Preço nº 001/2015, junto à empresa VIVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.211.822/0001-87 tendo como objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 088/2015 a contar do dia 22/11/2015 – Prestação de Serviços de Engenharia – Reforma Recuperação da Unidade de Saúde da Marambaia.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III–DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº **1364437**, referente a Minuta do 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 088/2014-SESMA/PMB, resultante a Tomada de Preço nº 001/2015, junto à empresa VIVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP, CNPJ Nº 18.211.822/0001-87 tendo como objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 088/2015 a contar do dia 22/11/2015 – Prestação de Serviços de Engenharia – Reforma Recuperação da Unidade de Saúde da Marambaia.

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra Revertido de todas as formalidades legais estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental da Minuta 1º Termo Aditivo do instrumento que tem origem no Contrato nº 088/2015 firmado com esta Secretaria, o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de vigência do Contrato nº 088/2015 a contar do dia 22/11/2015 – Prestação de Serviços de Engenharia – Reforma Recuperação da Unidade de Saúde da Marambaia e Parecer Jurídico nº 1674/2015-NSAJ/SESMA favorável em cumprimento ao artigo nº 38, parágrafo único da lei 8.666/93.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GT - CONTRATOS para conhecimento e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 06 de outubro de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.